

PROCESSO DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de
Sessão Solene e dá outras providências.

AUTORIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE PIUMHI

TERMO DE AUTUAÇÃO

Às 14 horas e 26 minutos do dia 14 de junho do ano
de 2022, eu, Júrgela Lustina de Paula, autuei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 / 2022

PROTOCOLADO DIA 14 / 06 / 2022 ÀS 9:20hs

LEITURA NO EXPEDIENTE DIA 20 / 06 / 2022

(-) AO ASSESSOR CONTÁBIL

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

(X) AOS ASSESSORES JURÍDICOS

DIA 21 / 06 / 2022 ATÉ DIA 05 / 07 / 2022

ÀS COMISSÕES:

(X) DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DIA 23 / 06 / 2022 ATÉ DIA - / - / -

() DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

() SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

DIA - / - / - ATÉ DIA - / - / -

APROVADO EM 1ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM 2ª DIS. E VOT. NO DIA - / - / -

VOTOS - AUS. - ABST. -

APROVADO EM ÚNICA DIS. E VOT. NO DIA 27 / 06 / 2022

VOTOS 08 AUS. - ABST. -

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 28 / 06 / 2022

Requerimento nº 060/2022
Regime de Urgência Especial
* Parecer Verbal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

3
JC

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências.

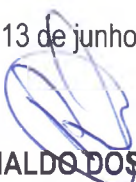
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 130, II do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

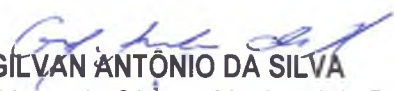
Art. 1º. Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Piumhi para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi**, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG.

Art. 2º. A presente transferência se fará no dia 01 de julho de 2022, somente para a realização da Sessão Solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha “20 de Julho” do Poder Legislativo no ano de 2022.

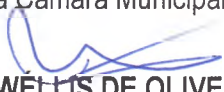
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 13 de junho de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

4
VLC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a transferência, em caráter excepcional, da sede da Câmara Municipal de Piumhi, situada na Rua Visconde de Ouro Preto-435, para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi**, no dia 01 de julho de 2022, para a realização da Sessão Solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha “20 de Julho” do Poder Legislativo no ano de 2022 às pessoas ilustres que se destacaram na sociedade e reconhecidamente prestaram relevantes serviços ao nosso Município.

Tendo em vista a disposição contida no Regimento Interno no que se refere a transferência da sede desta nobre Casa, assim dispõe o art. 130, II: “*Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de caráter político-administrativo da Câmara, de efeito interno, tais como: mudança do local e de funcionamento da Câmara*”.

Portanto, este Projeto de Resolução vem atender uma disposição regimental, uma vez que é uma questão administrativa.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 10 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

5
de

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

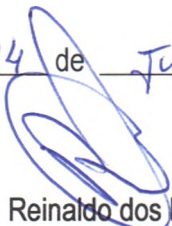
REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Resolução nº 001/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/06/2022.

Após leitura em Plenário na 20ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20/06/2022, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);

Piumhi, 14 de Junho de 2022.


Reinaldo dos Reis Silva

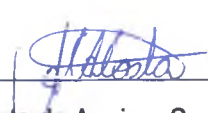
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- ☒ X Maioria simples
☐ Maioria absoluta
☐ 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Distribuir em: 21 / 06 / 2022

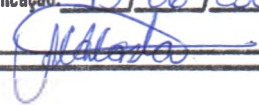

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

5v
JdC

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 24 / 06 / 2021

Data da publicação: 15 / 06 / 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

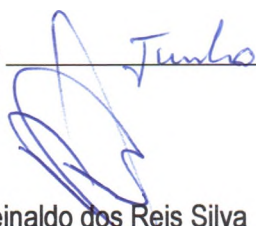
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6
AC

ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022 À ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Aos Assessores Jurídicos desta Casa Legislativa, Dr. Joselito Costa e Silva, OAB/MG nº 116.237, e Dra. Jaqueline Aparecida de Souza, OAB/MG nº 176.192, para emissão de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 001/2022, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante solicitação, em se tratando de projetos que, pela complexidade ou natureza da matéria, exijam estudo altamente técnico e acurado, nos termos do art. 60, §§ 1º e 2º c/c art. 220 do Regimento Interno.

Piumhi, 21 de Junho de 2022.


Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Encaminhado em: 21/06/2022

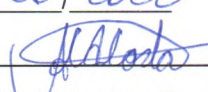

Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo
OAB/MG nº 116.237

Prazo dos Assessores Jurídicos: 05/07/2022


Assessora Jurídica Legislativa
OAB/MG nº 176.192

Novo prazo dos Assessores Jurídicos: -/-/- (Requerimento nº -/-)

Recebimento do Parecer Jurídico: 21/06/2022


Departamento de Apoio – Seção Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

7
de

PARECER JURÍDICO Nº 049/2022

Referência: Projeto de Resolução nº 001/2022

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências

RELATÓRIO

A Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução que transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências.

Instrui o pedido, no que interessa: (i) Minuta do Projeto de Resolução.

Da justificativa, extrai-se que a finalidade do projeto é transferir em caráter excepcional a sede da Câmara Municipal de Piumhi para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Avançado Piumhi para realização de Sessão Solene para Outorga dos Títulos de Cidadão (ã) Honorário (o), Honra ao Mérito e Medalha "20 de Julho".

É, em síntese, o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi (artigo 60) a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será **analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou contábil** por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

Portanto, passamos ao análise.

Quanto à Forma de Apresentação

Leciona o artigo 131 do Regimento Interno que:

"Art.131. Os projetos conterão simplesmente a expressão da vontade legislativa e serão precedidos de títulos enunciativo, ementa de seus objetivos, redigidos de forma clara e precisa, com artigos concisos e compatíveis, não podendo conter matérias em

Fv
dc



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

antagonismo ou sem relação entre si, numerados e, ao final, assinados na forma regimental.

Parágrafo Único. A numeração dos artigos far-se-á pelo processo ordinal, de um a nove, e pelo processo cardinal, de dez em diante."

O Projeto em questão atende a essa exigência regimental.

Da Competência, Iniciativa e Espécie Normativa

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara Municipal por tratar de sua organização interna, encontrando amparo no artigo 28, XII, da Lei Orgânica Municipal.

A matéria é de iniciativa privativa da Mesa da Câmara, conforme dispõe o art. 39 da LOM. A espécie normativa foi adequadamente aplicada através de Projeto de Resolução, obedecendo ao disposto no artigo 42 da LOM e artigo 130, II, do Regimento Interno.

Portanto, quanto à competência, iniciativa e espécie normativa, a Assessoria Jurídica OPINA favorável à tramitação do projeto em comento.

Da tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (art. 41, I do R.I.).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será apreciado em dois turnos de discussão e votação (art.144, § 1º, III do RI), salvo requerimento formulado na forma do art. 164, § 1º do Regimento Interno.

O quórum para aprovação será por maioria simples (maioria dos Vereadores presentes), em conformidade com o artigo 156, § 1º c/c art.157, I, do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº 001/2022.

Ressaltamos que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

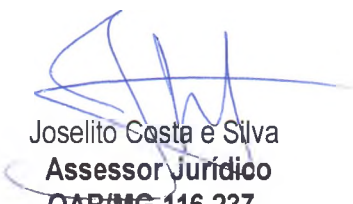
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

8
Vdc

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Piumhi, 21 de junho de 2022.


Jaqueline Aparecida de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MG 176.192


Joselito Costa e Silva
Assessor Jurídico
OAB/MG 116.237





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

9
UC

REQUERIMENTO Nº 060/2022

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Reinaldo dos Reis Silva

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vêm através do presente, requerer de Vossa Excelência, em conformidade o art. 144, § 1º, III c/c art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, a inclusão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do **Projeto de Resolução nº 001/2022**, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Piumhense, que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências".

A urgência da deliberação do Projeto de Resolução em **única discussão e votação** na 21ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, se faz necessária, tendo em vista a proximidade da realização da Sessão Solene de outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha "20 de Julho" do Poder Legislativo no ano de 2022, com fulcro no art. 62 c/c art. 116 o **parecer da Comissão competente será emitido verbalmente**,

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

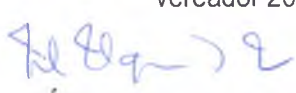
Piumhi/MG, 22 de junho de 2022.


CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021/2024


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vereador 2021/2024


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador 2021/2024


FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021/2024





10
Ck

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Acuso o recebimento do Parecer Jurídico nº 049/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21 de junho de 2022, referente ao Projeto de Resolução nº 001/2022, que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências".

Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira, José Welington da Silva e Gilvan Antônio da Silva, apresentaram no dia 22 de junho de 2022 o Requerimento nº 060/2022 com o pedido de regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 001/2022 e dispensa da segunda discussão e votação, nos termos do art. 144, § 1º, III c/c art. 164, § 2º do Regimento Interno.

Diante dos termos ora expostos, determino a inclusão do Requerimento nº 060/2022 e do Projeto de Resolução nº 001/2022 na pauta da ordem do dia da 21ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira), às 19h30, para deliberação plenária.

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação será emitido, individualmente, de forma verbal, na referida Sessão Ordinária, nos termos do art. 166 do Regimento Interno.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 23 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.	
Data da disponibilização:	23/06/2022
Data da publicação:	23/06/2022



Votação Nominal

Matéria: Requerimento nº 60 de 2022

Ementa: Requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Piumhense, que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências".

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**



Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/06/2022.
O Presidente desta Casa não vota.



Votação Nominal

Matéria: Projeto de Resolução nº 1 de 2022

Ementa: Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências.

Votos

Carlinhos Leonel - **Sim**

Fábio Tulim - **Sim**

Júnior Boi - **Sim**

Sargento Zé Wellington - **Sim**

Wilde Dentista - **Sim**

Cooperador João Marcos - **Sim**

Gilvan dos Penedos - **Sim**

Reinaldo Detetive - **Não Votou**

Shirley da Educação - **Sim**

Resultado da Votação: Aprovado

Observações

Em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27/06/2022.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresentou, na Sessão Plenária, Parecer verbal, nos termos do art. 62, III c/c art. 166 do Regimento Interno, favorável à tramitação da matéria.

O Presidente Reinaldo dos Reis Silva não vota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

13
JAC

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências.

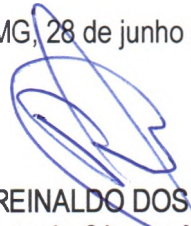
A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida a sede da Câmara Municipal de Piumhi para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Avançado Piumhi*, com sede na Rua Severo Veloso nº 1.880, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG.

Art. 2º. A presente transferência se fará no dia 01 de julho de 2022, somente para a realização da Sessão Solene para outorga dos Títulos de Cidadão(ã) Honorário(a), Honra ao Mérito e Medalha "20 de Julho" do Poder Legislativo no ano de 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

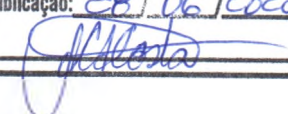
Sala das Sessões, Piumhi/MG, 28 de junho de 2022.


REINALDO DOS REIS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 28/06/2022

Data da publicação: 28/06/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.leg.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

14
JC

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 001, de 28 de junho de 2022, que “Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências”, encaminhe-se a presente Resolução à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à sua revisão, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII do art. 41 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Resolução nº 001, de 28 de junho de 2022, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, bem como a manifestação da Comissão Permanente, determino o encerramento do processo de tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2022, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi-MG, 29 de junho de 2022.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 29/06/2022

Data da publicação: 30/06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

15
16

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Acuso o recebimento da Resolução nº 001/2022, que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências", promulgada e publicada nesta Casa Legislativa em 28 de junho de 2022, mediante Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determino que a análise da referida Resolução Municipal seja inclusa na próxima reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 05 de julho de 2022.

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05/07/2022

Data da publicação: 06/07/2022



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às dezessete horas e término às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, José Welington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, ausência justificada do Vereador João Marcos Macedo Silveira, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi “Vereador Professor Osmar Rezende da Silva”, para discussão e análise do **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022**, de autoria dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, que “Dispõe sobre a homenagem “Troféu Arildo Gonçalves-Artista Destaque” em comemoração ao Dia do Artista e dá outras providências”; Discussão e Análise do **Procedimento nº 002/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Serviço Postal no Residencial Estrela Branca; Discussão e Análise do **Procedimento nº 023/2022**, solicitação recebida através do Serviço de Ouvidoria Online – Projeto para circulação de coletivos na cidade; Discussão e Análise do **Procedimento nº 025/2022**, denúncia recebida através do E-mail/Serviço de Ouvidoria Online – Má prestação de serviço de transporte rodoviário estadual/interestadual de passageiros; Revisão das seguintes proposições sancionadas ou promulgadas: **Lei nº 2.627/2022**, que “Dispõe sobre antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”. **Resolução nº 001/2022**, que “Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para a realização de Sessão Solene e dá outras providências”. **Resolução nº 002/2022**, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, processo nº 1103986, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2020 e dá outras providências”. **Decreto Legislativo nº 004/2022**, que “Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão(ã) Honorário(a) no ano de 2022 e dá outras providências”. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Este volume possui 16 folhas (1 a 16) devidamente numeradas e rubricadas.

Ao arquivo da Câmara Municipal de Piumhi, conforme despacho da fl. 14.

Piumhi, 14 de julho de 2022.

ÂNGELA CRISTINE ALVES COSTA

Agente Administrativo